



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 331 DE 28 DE AGOSTO DE 1989

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, no valor de ncz\$ 60 000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Especial no valor de ncz\$60 000,00 (sessenta mil cruzados novos), para fazer face as despesas com a construção de uma rede elétrica de distribuição rural com extensão de 04 kms, neste Município, como a seguir discrimina:

03 - DEPARTAMENTO DE ADM., E FINANÇAS

03.09512681.00 1 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 60 000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo 1º desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, no que couber, conforme demonstrará no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 28 de agosto de 1989.

Apolônio Camelo Lima

Prefeito Municipal